



39

REGISTRO GERAL - ANO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA
1987

1.º OFÍCIO IMÓVEL

OFICIAL
Salvador - Bahia

Oficial Titular

14

RÍCULA N.º 55686 DATA 04.08.87 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

de terreno próprio com 835.487,50m² inscrita no Censo Imobiliário sob nº 396.000 desmembrada de uma porção da Fazenda Emboacabas, no sub-distrito de Itapoã, desta capital, tendo início no ponto 11 de coordenadas referidas ao sistema SICAR-RMS-CONDER de valor E-570.950 N-8.571.935, do ponto 11 definido, com o rumo 83º02'56"SE e distância de 776,71m situa-se o ponto 12: do ponto 12 com rumo de 47º31'04"SE e distância de 498,99m situa-se o ponto 13: do ponto 13 com rumo de 53º30'35"NE e distância de 573,41m situa-se o ponto 14: do ponto 14 com rumo de 17º20'07"SE e distância de 906,16m situa-se o ponto 15: do ponto 15 com rumo de 79º34'32SW e distância de 685,32m situa-se o ponto 16: do ponto 16 com o rumo de 34º33'39"NW e distância de 675,15m situa-se o ponto 17: do ponto 17 com rumo 33º43'58NW e distância de 372,76m situa-se o ponto 18: do ponto 18 com rumo de 84º40'18" e distância de 193,84m situa-se o ponto 19: do ponto 19 com rumo de 77º04'21"SW e distância de 576,62m, situa-se o ponto 110: do ponto 110 com rumo de 24º41'48"NE e distância de 356,62m situa-se o ponto 11, fechando-se a poligonal assim delimitada e descrita, perfazendo uma área de 835.487,50m² área esta que pelo sistema SICAR-RMS-CONDER, coordenadas plano-retangulares "E" e "N", em escala 1:10.000 assim se descrevem: PONTOS-COORDENADAS 11 E-570.950 N-8.571.935/12 E-571.721 N-8.571.841/13 E-572.089 N-8.571.504/14 E-572.550 N-8.571.845/15 E-572.820 N-8.570.980/16 E-572.146 N-8.570.856/17 E-571.763 N-8.571.412/18 E-571.556 N-8.571.722/19 E-571.363 N-8.571.740/110 E-570.801 N-8.571.611. PROPRIETARIA - CENTRAL EM - ENDIMENTOS S/A, CGC nº 15.118.797/0001-01. REGISTRO ANTERIOR - Matrícula 5685. Salvador, 04 de agosto de 1987. A Oficial - *Souza*

-Nos termos da escritura pública de 03 de outubro de 1986, lavrada nas no do Tab.do 8º Ofício desta capital, Livro 229, fls.226. spb mº 134, a no da proprietaria,, representada pelos seus Diretores Carlos Eduardo Villa - Barral e Francisco Jose Bastos, transferiu na desapropriação amigável feita com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR - CONDER, empresa publica estadual, com sede e foro em Salvador, inscrita no sob nº 13.595.251/0001-08, representada por seu Diretor Presidente Dr. Edmundo Abadala Nunes e por seu Diretor de Transportes Dr. Eduardo Jose de Almeida, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cz\$16.709.750,00 / correspondente a 157.046,52 OTN do qual foi paga a título de sinal e princípio de pagamento a quantia de Cz\$835.487,50 equivalente a 7.852,33 OTN e o restante no valor de Cz\$15.874,262,50, equivalentes a 149.194,20 OTN em 24 parcelas iguais, mensais e sucessivas de Cz\$661.427,60 que corresponde cada uma a 6.216,43 OTN que serão pagas devidamente atualizadas segundo a variação / nominal das OTN até a data do efetivo pagamento, vencendo-se a primeira 30 dias após a data da assinatura da escritura e as demais em igual dia dos meses subsequentes. A CONDER não se opõe a que o crédito correspondente ao saldo do preço da desapropriação seja cedido no todo ou em parte a terceiros, desde que a cessão seja feita a entidades financeiras, devendo-se em cada caso comunicar-se a cessão por escrito, com antecedência mínima de 15 dias do vencimento das parcelas, devidamente acompanhada do instrumento de cessão. Salvador, 04 de agosto de 1987. A Oficial - *Souza*

CERTIDÃO - CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia, é reprodução autêntica da Matrícula número 55.686 do Registro Geral, a que se refere, extraída dos termos do art. 19º § 1º da Lei nº 6.015. O imóvel se encontra livre e desembaraçado de hipotecas, ações e de quaisquer outros ônus reais. Certifico - ainda, que por força da Reforma Judiciária, os imóveis situados no subdistrito